



Realizando a Qualidade

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROG
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E TRANSFERÊNCIAS - CAT

EDITAL Nº 105/2009 – PROG / UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROG, considerando a Resolução nº 843/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMA e as disposições da legislação em vigor, torna público os procedimentos e as normas para realização do **Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior – PAES/2010**, destinado a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, para o ano de 2010.

1 DA VALIDADE

1.1 O **PAES/2010** será válido para selecionar candidatos que concluíram ou que estejam concluindo o Ensino Médio ou equivalente, para concorrerem às vagas dos cursos de graduação oferecidas para o primeiro e segundo semestres de 2010.

2 DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Serão oferecidas **4.240** (quatro mil, duzentas e quarenta) vagas para o ano de 2010, sendo **2.060** (duas mil e sessenta) para o primeiro semestre e **2.180** (duas mil, cento e oitenta) para o segundo semestre letivo. Essas vagas estão distribuídas nos *campi*, cursos e turnos, conforme o disposto no **Anexo I** deste Edital.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever no **PAES/2010** os alunos que concluíram ou que estejam cursando a última série (terceira) do Ensino Médio ou equivalente, em obediência ao **item 13.4** deste Edital.

3.2 As inscrições serão efetuadas no período de 03 a 28 de agosto de 2009, conforme indicação a seguir:

- acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uema.br
 - preencher, conferir e confirmar o requerimento de inscrição;
 - gerar boleto bancário no endereço eletrônico acima mencionado;
 - efetuar o pagamento em qualquer agência ou nos correspondentes bancários até o dia 31 de agosto de 2009, no horário de expediente.
 - Accessar o Manual do Candidato no endereço eletrônico www.vestibular.uema.br ou ainda na Biblioteca Central da UEMA, Campus São Luís, nas secretarias dos Centros de Estudos Superiores de Caxias, Imperatriz, Bacabal, Balsas, Santa Inês, Açailândia, Pedreiras, Timon, Grajaú, Lago da Pedra, Zé Doca, Itapecuru-Mirim, Colinas, Pinheiro, Presidente Dutra, São João dos Patos, Coelho Neto e Barra do Corda.
- 3.3 Os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição, para participarem do PAES/2010, deverão **obrigatoriamente** se inscrever no Processo Seletivo acessando o endereço eletrônico www.vestibular.uema.br em obediência ao **item 3.2 - letras “a”, “b” e “e”** deste Edital.

3.4 A taxa de inscrição terá o valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais).

3.4.1 Após o pagamento do boleto bancário, a inscrição do candidato será efetivada.

3.4.2 Os candidatos ao **Curso de Formação de Oficiais - Bombeiro Militar do Estado do Maranhão** deverão pagar uma taxa adicional de **R\$ 30,00 (trinta reais)** relativa aos exames médico, odontológico e físico, conforme disposto no **Anexo III-B** deste Edital.

3.4.3 Se a taxa de inscrição for paga em cheque e houver devolução do mesmo, o requerimento de inscrição correspondente será automaticamente indeferido.

3.4.4 Em hipótese alguma haverá devolução ou ressarcimento de qualquer valor referente ao pagamento de taxas relacionadas a este processo seletivo.

3.5 Os critérios para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram objeto do Edital nº **070/2009-PROG/UEMA**.

3.6 Somente será aceito para identificação do candidato, o **original** de um dos documentos seguintes: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas e Polícias Militares; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); carteiras expedidas por conselhos profissionais de classes.

3.6.1 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira estudantil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7 O candidato ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Maranhão ou do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão deverá comparecer a um dos *campi* da UEMA para entregar seu requerimento de inscrição, no período de **03 a 31 de agosto de 2009**, com as devidas cópias de documentos autenticadas em cartório, não sendo aceitas, para esses cursos, inscrições por procuração.

3.7.1 Os *campi* da UEMA de que trata o **item 3.7** estão contidos no **item 1 do Anexo III-A e III-B** deste Edital.

3.8 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato fará opção por uma das línguas estrangeiras oferecidas (Inglês ou Espanhol).

3.8.1 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Letras-Habilitação Português e Inglês fará obrigatoriamente as provas de língua estrangeira na opção Inglês.

3.8.2 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Letras-Habilitação Português e Espanhol fará obrigatoriamente as provas de língua estrangeira na opção Espanhol.

3.8.3 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Engenharia da Computação fará obrigatoriamente a prova de língua estrangeira na opção Inglês.

3.8.4 Para todos os outros cursos, não mencionados nos **itens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3**, o candidato que não optar por uma das línguas estrangeiras oferecidas será incluído na opção Inglês.

3.9 Após a efetivação da inscrição, serão vetadas ao candidato quaisquer alterações de opção de curso, *campus*, turno, local de realização de prova ou língua estrangeira.

4 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 As provas serão realizadas nos municípios onde estão localizados os *campi* da UEMA, abaixo relacionados:

01- São Luís	08- Pedreiras	15- Pinheiro
02- Caxias	09- Timon	16- Presidente Dutra
03- Imperatriz	10- Grajaú	17- São João dos Patos
04- Bacabal	11- Lago da Pedra	18- Coelho Neto
05- Balsas	12- Zé Doca	19- Barra do Corda
06- Santa Inês	13- Itapecuru-Mirim	
07- Açailândia	14- Colinas	

4.2 O candidato fará sua opção de realização das provas em um dos municípios mencionados no **item 4.1** deste Edital.

4.3 O candidato deverá fazer **obrigatoriamente** sua prova no local designado na Confirmação de Inscrição, sob pena de não participação no Processo Seletivo.

5 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá preencher eletronicamente no requerimento de inscrição o campo correspondente à sua necessidade e entregar no endereço abaixo, **impreterivelmente** até o dia **31 de agosto de 2009**, requerimento acompanhado do atestado médico que justifique esse tratamento diferenciado, encaminhado para a Coordenação de Admissão e Transferência – CAT, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROG. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROG COORDENAÇÃO DE ADMISSÃO E TRANSFERÊNCIA – CAT DIVISÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES – DOCV Cidade Universitária Paulo VI – Campus de São Luís/MA CEP: 65055-970 Caixa Postal Nº 9

5.1.1 Os candidatos residentes em outros municípios poderão enviar o seu requerimento, acompanhado do atestado médico que justifique sua necessidade especial, via correio, desde que a postagem ocorra dentro do prazo especificado no **item 5.1**

5.1.2 Os tratamentos diferenciados permitidos são:

- provas ampliadas em folha A-4, com fonte 28;
- provas em Braille;
- auxílio de leitura da prova (ledor);
- intérprete de LIBRAS (língua de sinais);
- atendimento domiciliar ou hospitalar;
- sala individual para candidatos com doenças contagiosas;
- atendimento à lactantes;
- sala térrea (dificuldade para locomoção).

5.2 As solicitações citadas no **item 5.1.2 - letras “a”, “b”, “c” e “d”** deverão ser feitas no ato da inscrição, preenchendo o campo específico correspondente.

- 5.3 As solicitações citadas no **item 5.1.2 - letras “e”, “f”, “g” e “h”** deverão ser encaminhadas à DOCV, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início das provas, citando a necessidade do tratamento especial, o número de inscrição e o telefone para contato.
- 5.3.1 As solicitações de que trata o **item 5.3** deverão ser enviadas, **obrigatoriamente** por e-mail (vestibular@uema.br) ou fax (098 3245 1102) à DOCV.
- 5.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar tratamento diferenciado para tal fim, deverá levar, nos dias de realização das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6 DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA PARA OS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO E MÚSICA LICENCIATURA

- 6.1 O candidato que se inscrever para o Curso de Arquitetura e Urbanismo ou Música Licenciatura deverá submeter-se, obrigatoriamente, ao Teste de Habilidade Específica, a ser realizado conforme normas estabelecidas no **Anexo II** deste Edital, exceto aquele que já se submeteu ao referido teste no **PAES/2009**, sendo considerado habilitado, por estar dentro do prazo de validade do teste.
- 6.2 O candidato que se inscrever para o Curso de Arquitetura e Urbanismo ou Música Licenciatura deverá fazer uma outra opção de curso no ato da inscrição. Essa oportunidade permite ao candidato optar, antecipadamente, por outro curso, caso não obtenha aprovação no Teste de Habilidade Específica.
- 6.3 O Teste de Habilidade Específica será realizado com o apoio técnico dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Música Licenciatura, em São Luís - MA, no dia **27/09/2009**, de **8h30min às 12h30min**, em locais a serem divulgados pela Imprensa e através do endereço eletrônico: www.vestibular.uema.br.
- 6.4 O Teste de Habilidade Específica vale de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter habilitatório, não contando pontos para classificação do candidato no Processo Seletivo.
- 6.4.1 O candidato que faltar ao teste ou o que obtiver resultado inferior a 6,0 (seis) no teste será considerado inabilitado e concorrerá, no Processo Seletivo, ao curso de sua segunda opção.
- 6.5 O candidato aprovado no Teste de Habilidade Específica não poderá mudar de curso.
- 6.6 A relação nominal de candidatos aprovados no Teste de Habilidade Específica para o Curso de Arquitetura e Urbanismo e Música Licenciatura será divulgada através do endereço eletrônico: www.vestibular.uema.br bem como afixada no prédio da Pró-Reitoria de Graduação da UEMA em São Luís, no dia **13/10/2009**.
- 6.7 Em nenhuma hipótese será concedida revisão, vista, recontagem de pontos ou segunda chamada do Teste de Habilidade Específica.
- 6.8 O candidato que se inscrever para o Curso de Música Licenciatura deverá optar por um dos instrumentos disponibilizados pela UEMA, violão ou piano (teclado) para fazer seu teste de habilidade instrumental.

7 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMMA e CBMMA (NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO OBSERVE O ANEXO III PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL)

7.1 Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Maranhão – CFO (PMMA)

- 7.1.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo para o CFO (PMMA), é necessário que o candidato preencha, até a data da inscrição, os seguintes requisitos:
- ser brasileiro;
 - possuir até o prazo limite para encerramento da inscrição (28/08/2009) idade máxima de 28 anos;
 - possuir altura mínima de 1,65m, para o sexo masculino e 1,60m para o sexo feminino;
 - não ter sido licenciado “ex-ofício” ou excluído “ex-ofício” a bem da Disciplina das Forças Armadas ou Auxiliares;
 - estar em dias com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

- não possuir sinais adquiridos, tais como, orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros, bem como tatuagem em locais visíveis e/ou atentatórias à moral e aos bons costumes;
- estar em dias com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo a Processo Criminal;
- ter requerimento deferido pela Diretoria de Ensino, quando o candidato for policial militar da PMMA;
- não estar respondendo a Sindicância, Conselho de Disciplina e estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for policial militar da PMMA ou de outras Forças;
- não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de policial militar, salvo se reabilitado;
- não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de improbidade administrativa;
- gozar de boa saúde física, mental e não apresentar defeitos físicos que o incapacite para o exercício da função policial militar, a ser comprovado nos exames médico e físico;
- não se apresentar grávida para realização de qualquer etapa do certame, devido a incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos, bem como para realização do Curso de Formação de Oficiais PMMA.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 7.1.2 Para que o candidato tenha sua inscrição deferida é obrigatório que faça apresentar no ato da efetivação, a documentação seguinte:
- requerimento de inscrição no PAES/2010;
 - certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada);
 - carteira de identidade ou outro documento reconhecido por lei como tal, (original e fotocópia autenticada), quando se tratar de candidato civil;
 - cédula de identidade militar (original e fotocópia autenticada) e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, quando se tratar de candidato militar da PMMA ou de outras Forças;
 - título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada);
 - 02 (duas) fotos 3 x 4 de frente (recentes e idênticas);
 - atestado de antecedentes criminais, para candidatos civis.
- 7.1.3 Quando o candidato for policial militar da PMMA deverá apresentar cópia do requerimento de inscrição, com deferimento do Diretor de Ensino.

DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO

- 7.1.4 Os candidatos ao CFO (PMMA), após efetuarem suas inscrições serão submetidos aos Exames de Aptidão, obedecendo-se a seguinte ordem:
- Exame Médico/Odontológico (conforme calendário de atividades);
 - Exame Físico (conforme calendário de atividades);
 - Exame Psicotécnico (somente os aprovados e classificados no Processo Seletivo).
- 7.1.5 Os exames de aptidão têm caráter eliminatório, exceto o psicotécnico, portanto, somente realizarão os testes de aptidão física os candidatos considerados aptos no exame médico-odontológico.
- 7.1.6 Os exames de aptidão realizar-se-ão nos municípios de São Luís, Imperatriz e Caxias pelas subcomissões designadas pela Comissão de Seleção da PMMA.
- 7.1.7 O Calendário dos Exames de Aptidão (CEA) obedecerá ao descrito nos quadros a seguir:

a) São Luís

ORD.	EXAMES DE APTIDÃO	DATAS	HORÁRIO	RESULTADO
1.	Médico/Odontológico	14 a 18/09/2009	08h às 13h	21/09/2009
2.	Físico	15 a 19/09/2009	07h30min	21/09/2009

b) Caxias

ORD.	EXAMES DE APTIDÃO	DATAS	HORÁRIO	RESULTADO
1.	Médico/Odontológico	14 e 15/09/2009	08h às 13h	16/09/2009
2.	Físico	16 e 17/09/2009	07h30min	18/09/2009

c) Imperatriz

ORD.	EXAMES DE APTIDÃO	DATAS	HORÁRIO	RESULTADO
1.	Médico/Odontológico	14 e 15/09/2009	08h às 13h	16/09/2009
2.	Físico	16 e 17/09/2009	07h30min	18/09/2009

7.1.8 Os candidatos inscritos para o CFO (PMMA), realizarão os Exames de Aptidão no local escolhido no ato da inscrição.

7.2 Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar do Estado do Maranhão – CFO (CBMMA)

7.2.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo para o CFO (CBMMA), é necessário que o candidato preencha, na data da inscrição, os seguintes requisitos:

- ser brasileiro;
- possuir no prazo limite para encerramento da inscrição (28/08/2009) idade máxima de 28 anos e a idade mínima de 18 anos até a data da matrícula junto a UEMA, bem como, os emancipados de acordo com a lei civil;
- possuir altura mínima de 1,65m, para o sexo masculino e 1,60m para o sexo feminino;
- não ter sido licenciado “ex-officio” ou excluído “ex-officio” a bem da Disciplina das Forças Armadas ou Auxiliares;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- não possuir sinais adquiridos, tais como, tatuagem em locais visíveis, orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros;
- estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo a Processo Criminal;
- ter requerimento deferido pelo CBMMA, quando o candidato for bombeiro militar;
- não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, no período de 12 (doze) meses, até a data de matrícula, bem como, não estar respondendo a Sindicância, Conselho de Disciplina e está classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for bombeiro militar do CBMMA ou de outras Forças;
- não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de bombeiro militar, salvo se reabilitado;
- não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de improbidade administrativa;
- gozar de boa saúde física, mental e não apresentar defeitos físicos que o incapacite para o exercício da função bombeiro militar (a ser comprovado nos exames médico e físico);
- não possuir qualquer vínculo empregatício no ato da matrícula ao Curso de Formação de Oficiais CBMMA e está sujeito ao regime escolar da Academia de Bombeiros Militar, inclusive internato e demais exigências previstas no currículo escolar e normas internas comuns a todos os Cadetes;
- não se apresentar grávida para realização de qualquer etapa do certame, devido a incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos, bem como para a realização do Curso de Formação de Oficiais CBBMA;
- apresentar o comprovante do pagamento da taxa adicional (além da taxa paga à Universidade Estadual do Maranhão) no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais, para custear os exames e testes de aptidão, a ser depositada na conta corrente do CBMMA nº 3744-3, Agência 1024-3, do Banco Bradesco S/A.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.2.2 Para que o candidato tenha sua inscrição deferida é mister que faça apresentar, no ato da efetivação, a documentação seguinte:

- requerimento de inscrição no PAES/2010;
- certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada);
- carteira de identidade ou outro documento reconhecido por lei como tal, (original e fotocópia autenticada), quando se tratar de candidato civil;
- cédula de identidade militar (original e fotocópia autenticada) e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, quando se tratar de candidato militar do CBMMA ou de outras Forças;
- título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada); e 2 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e idênticas) de frente;
- atestado de antecedentes criminais, para candidatos civis;
- cópia do requerimento de inscrição, com deferimento do CBMMA, quando for bombeiro militar.

DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (ETAF)

7.2.3 Os candidatos ao CFO (CBMMA), após efetuarem suas inscrições, serão submetidos aos exames médico/odontológico e testes de aptidão física, obedecendo-se a seguinte ordem:

- * exames médico/odontológicos (conforme calendário de atividades);
- * testes de aptidão física (conforme calendário de atividades);
- * exame psicotécnico (com os aprovados e classificados no Processo Seletivo dentro do número de vagas estabelecido).

- os exames médico/odontológico e testes de aptidão física têm caráter eliminatório, exceto o psicotécnico, portanto, somente realizarão os testes de aptidão física os candidatos considerados aptos nos exames médico/odontológico;
 - os exames médico/odontológico e testes de aptidão física realizar-se-ão nas cidades de São Luís (MA), Caxias (MA) e Imperatriz (MA), por subcomissões designadas pela Comissão de Seleção do CBMMA.
- 7.2.4 O Calendário dos Exames e Testes de Aptidão Física (CEA) obedecerá ao descrito nos quadros a seguir:

São Luís

ORD.	EXAMES DE APTIDÃO	DATAS	HORÁRIO	RESULTADO
1.	Médico/Odontológico	14 a 18/09/2009	08h às 13h30min	21/09/2009
2.	Físico	23 a 25/09/2009	07h30min	28/09/2009

Imperatriz e Caxias

ORD.	EXAMES DE APTIDÃO	DATAS	HORÁRIO	RESULTADO
1.	Médico/Odontológico	14 a 18/09/2009	08h às 13h30min	21/09/2009
2.	Físico	23 a 25/09/2009	07h30min	28/09/2009

- Os candidatos inscritos em São Luís apresentarão os exames médico-odontológicos no Quartel do Comando Geral (QCG) do CBMMA, situado à Av. dos Portugueses s/n, Bacanga. Os testes de aptidão física serão realizados no Complexo Esportivo Castelinho, ou em outros locais, se necessário.
- Os candidatos inscritos em Imperatriz apresentarão os exames médico/odontológico e realizarão os testes de aptidão física na sede do 3º Grupamento Bombeiro Militar, na rua Leôncio Pires Dourado, nº 1.286, Bacuri, ou em outros locais, se necessário.
- Os candidatos inscritos em Caxias apresentarão os exames médico-odontológicos e realizarão os testes de aptidão física na sede do 5º Grupamento Bombeiro Militar, na avenida Pirajá, s/n, ou em outros locais, se necessário.
- Os candidatos inscritos em outras localidades deverão, no ato da inscrição, optarem por um dos locais previstos nas letras “a”, “b” ou “c” para a apresentação dos exames médico-odontológicos e realização dos testes de aptidão física, **conforme Ficha de Opção para esta finalidade**.
- Os locais de que tratam as letras “a”, “b” e “c” serão fixados na sede do Comando Geral, em São Luís, na sede do 3º GBM, em Imperatriz, e na sede do 5º GBM, em Caxias, até 2 (dois) dias antes da data prevista para realização.
- Caso haja alteração emergencial do local de realização de algum teste, essa alteração deverá ser comunicada a todos os candidatos presentes, antes da liberação de todos os candidatos no ato da realização do teste anterior.

8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Toda inscrição deferida terá que ser confirmada e posteriormente disponibilizada pela DOCV, através do endereço eletrônico www.vestibular.uema.br, durante o período de **25 de outubro a 06 de novembro de 2009**.
- A confirmação de inscrição deverá ser impressa e nela deverá ser colada uma foto 3 x 4 do candidato, de frente e recente.
- O candidato somente terá acesso aos locais de prova mediante a apresentação da confirmação de inscrição, com foto, e do documento de identificação, obedecendo ao previsto no **item 3.6** deste Edital.

9 DAS PROVAS

- As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em São Luís, Caxias, Imperatriz, Bacabal, Balsas, Santa Inês, Açailândia, Pedreiras, Timon, Grajaú, Lago da Pedra, Zé Doca, Itapecuru-Mirim, Colinas, Pinheiro, Presidente Dutra, São João dos Patos, Coelho Neto e Barra do Corda.

- 9.2 As provas serão realizadas em duas etapas, na conformidade do discriminado a seguir:

1ª ETAPA

Dia 08/11/2009 - prova classificatória, constando de 72 questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo conteúdos referentes às matérias das três séries do Ensino Médio.

2ª ETAPA

Dia 06/12/2009 - prova destinada aos candidatos **não eliminados** na 1ª Etapa, conforme dispõe o **item 11.5, subitens I, II, III, V, VI e VII deste Edital**, com 16 questões analítico-discursivas de 2 (duas) matérias específicas por curso, abrangendo conteúdos referentes às três séries do Ensino Médio e prova de produção textual.

- 9.3 As matérias, referentes às respectivas etapas/dias de prova, constam nos **Anexos IV e V** deste Edital.
- 9.4 As questões da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira terão como referência textos ou fragmentos de textos literários, jornalísticos ou técnicos e, ainda, as obras literárias previamente recomendadas como leitura obrigatória indicadas a seguir:
- **Sonetos** – Cláudio Manuel da Costa
 - **Bom Crioulo** – Adolfo Caminha
 - **Os Sertões** – Euclides da Cunha
- 9.4.1 Especificamente para a matéria **Filosofia**, as questões terão como referência textos ou fragmentos de textos da obra **“Discurso sobre a origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens”** Jean J. Rousseau.
- 9.5 Na prova de produção textual (redação), o candidato deverá elaborar um texto, conforme o proposto pela banca elaboradora, sobre um tema indicado ou sugerido por textos ou fragmentos de textos literários, jornalísticos ou técnicos.
- 9.6 As provas serão realizadas nos dias e horários indicados a seguir:

ETAPA	DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO
1ª	08/11/2009	13 às 18 h	5 horas
2ª	06/12/2009		

- 9.7 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando obrigatória e exclusivamente:
- documento de confirmação de inscrição com foto;
 - documento de identificação original constante na inscrição, de acordo com o **item 3.6 deste Edital**.
 - caneta esferográfica de tinta azul ou preta, escrita grossa.
- 9.7.1 Os portões dos prédios onde se realizarão as provas da 1ª e 2ª Etapas serão fechados impreterivelmente às 13 horas.
- 9.8 Não será permitido ingresso de candidato no local de prova portando bolsas, bonés, chapéus, máquinas calculadoras, relógios com calculadoras, rádios, bips, telefone celular ou equipamentos eletrônicos similares.
- 9.9 A DOCV/PROG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do processo seletivo.
- 9.9.1 Após a assinatura da lista de frequência, antes do início da prova, o candidato não poderá se retirar da sala de aplicação de prova.
- 9.10 Após o início da prova, o candidato terá 2 (duas) horas para utilização do banheiro, devidamente acompanhado do fiscal volante. Ao término desse prazo, o candidato não poderá ausentar-se da sala, exceto nos seguintes casos: atendimento médico de urgência, quando autorizado pelo coordenador setorial, e após ter concluído sua prova.
- 9.10.1 O fiscal de sala colherá as impressões digitais de todos os candidatos presentes, na lista de frequência, tanto na primeira, quanto na segunda etapa, para, se necessário, posterior confirmação pericial pela Universidade Estadual do Maranhão.
- 9.10.2 O candidato só poderá deixar a sala 2 (duas) horas após o início das provas, assinando a lista de frequência, planilha resposta (1ª Etapa) e prova (2ª Etapa), devolvendo-as ao fiscal.
- 9.11 A presença do candidato à prova será comprovada através de sua assinatura em documento específico para esse fim.
- 9.12 Transcorridas 2 (duas) horas do início da prova objetiva de múltipla escolha, o candidato receberá sua planilha-resposta personalizada onde deverá assinalar, para cada questão, uma única opção.
- 9.13 A planilha-resposta não poderá ser substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato marcá-la adequadamente.

- 9.14 O Coordenador Setorial poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar.
- 9.15 Os programas das matérias relativas às provas das três séries do Ensino Médio constam no Manual do Candidato.
- 9.16 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala de aplicação de provas juntos, mesmo que um deles já tenha terminado de responder às questões.

10 DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 A correção das provas envolverá os seguintes momentos:
- prova objetiva de múltipla escolha - correção eletrônica através das planilhas-resposta;
 - prova analítico-discursiva - correção feita por uma banca examinadora específica para cada matéria, indicada pela Comissão do PAES/2010;
 - prova de produção textual - correção feita por duas bancas examinadoras independentes sob coordenação de uma equipe indicada pela Comissão do PAES/2010;
- 10.2 Para a correção das provas de candidatos portadores de necessidades especiais, auditivas e visuais, haverá, se necessário, o acompanhamento de especialista, indicado pelo setor público de apoio a esses segmentos e supervisionado por membros da Comissão do PAES/2010.
- 10.3 A prova objetiva de múltipla escolha avaliará o candidato quanto ao domínio do conteúdo e à capacidade de raciocínio e, na prova analítico-discursiva, além desses aspectos, será considerada a expressão escrita de suas idéias.
- 10.3.1 Cada questão objetiva da prova de múltipla escolha valerá 1,0 (um) ponto.
- 10.3.2 Cada questão da prova analítico-discursiva valerá de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto, com intervalo de 0,25 (vinte e cinco centésimos).
- 10.4 A prova de produção textual valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos;
- 10.4.1 A nota final da prova de produção textual será a média aritmética entre as notas dadas pelas duas bancas examinadoras, desde que a diferença entre essas notas não seja superior a 3 (três) pontos.
- 10.4.2 Em caso de diferença superior a 3 (três) pontos entre as notas dadas pelas duas bancas examinadoras da prova de produção textual, a nota final será dada pela equipe de coordenação de correção da prova de produção textual.
- 10.4.3 A avaliação da prova de produção textual (redação) levará em consideração os seguintes critérios:
- a) Obediência à proposta (2,0 pontos):
 - b) Coerência textual (3,0 pontos):
 - c) Coesão textual (3,0 pontos):
 - d) Adequação à modalidade escrita (2,0 pontos):
- 10.5 Será atribuída nota zero à prova de produção textual (redação) do candidato que:
- identificar a folha destinada à sua produção textual;
 - desenvolver o texto em forma de verso;
 - desenvolver o texto sob forma não-articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
 - fugir à temática proposta ou sugerida na prova de produção textual;
 - escrever de forma ilegível
 - escrever a lápis;
 - escrever menos de vinte linhas;
 - deixar a produção textual (redação) em branco.
- 10.6 Na prova analítico-discursiva, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, desenvolver a solução de cada questão à caneta de tinta azul ou preta no espaço indicado.
- 10.7 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova analítico-discursiva cujo desenvolvimento seja feito a lápis, ou em desacordo ao item 10.6.
- 10.8 Na hipótese de ser anulada questão de quaisquer das matérias, objeto da seleção, mediante decisão da DOCV, fundamentada em parecer da Banca Elaboradora, o seu valor em pontos será atribuído para os candidatos participantes do seletivo.
- 10.9 O candidato que obtiver nota “zero” em uma das matérias da prova analítico-discursiva não terá corrigida a matéria subsequente e nem sua

produção textual (redação), tendo em seu demonstrativo de desempenho a indicação de “eliminado” e a matéria em que ocorreu a eliminação.

11 DAS MEDIDAS DE AVALIAÇÃO

11.1 Serão utilizados, na avaliação dos candidatos, os seguintes instrumentos de medidas:

- I – **Nota bruta** – corresponde ao número de acertos ou pontos obtidos, por matéria, pelo candidato na prova de questões objetivas de múltipla escolha ou na prova de questões analítico-discursiva e de produção textual;
- II – **Nota padronizada** – corresponde à transformação da nota bruta, utilizando-se a padronização de escores, e representa o desempenho do candidato, em determinada matéria, em relação a todos os candidatos que participam do processo seletivo na prova objetiva relativa à 1ª Etapa, ou em relação a todos os candidatos do mesmo curso que participam do processo seletivo na prova de questões analítico-discursiva e de produção textual;
- III – **Nota de desempenho na prova de múltipla escolha** – corresponde à média aritmética das notas padronizadas, por matéria, obtidas na prova objetiva de múltipla escolha da 1ª Etapa;
- IV – **Nota de desempenho na prova analítico-discursiva e de produção textual** – corresponde ao somatório dos pontos obtidos pela padronização de escores das notas brutas, referentes às questões analítico-discursiva das matérias específicas e de produção textual;
- V – **Média final** – corresponde à média aritmética ponderada da **nota de desempenho na prova de múltipla escolha**, com peso 4, e da **nota de desempenho na prova analítico-discursiva e de produção textual**, com peso 6.

11.2 As notas padronizadas, calculadas por matéria, no âmbito de cada etapa, serão obtidas através das seguintes fórmulas:

$$N_p = \left(\frac{X_i - \bar{X}}{Dp} \right) \cdot 100 + 500 \quad Dp = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^N (X_i - \bar{X})^2}{N - 1}}$$

Onde:

- Np** = nota padronizada por matéria, para cada candidato;
- Xi** = número de acertos ou pontos obtidos, pelo candidato na prova de determinada matéria;
- \bar{X} = média aritmética dos acertos ou notas brutas dos candidatos presentes na prova de determinada matéria;
- Dp** = desvio padrão das notas brutas dos candidatos presentes na prova de determinada matéria;
- N** = número de candidatos presentes na prova de determinada matéria.

- 1.2.1 No cálculo das notas padronizadas, por matéria, serão consideradas duas casas decimais sem arredondamento estatístico.
- 11.3 A padronização da língua estrangeira será realizada separadamente, para cada uma das disciplinas Inglês ou Espanhol.
- 11.4 No âmbito da 2ª Etapa, as notas padronizadas serão obtidas na conformidade do **item 11.1** e levarão em conta o curso de opção do candidato nas definições de **Np**, \bar{X} , **Dp** e **N**.
- 11.5 Será automaticamente eliminado do **PAES/2010**, o candidato que:
 - I- faltar a uma das provas;
 - II- obtiver acerto inferior a 18 questões na prova objetiva de múltipla escolha da 1ª Etapa;
 - III- estiver fora do quádruplo das vagas ofertadas por curso, turno e campus, considerando-se a ordem decrescente da nota de desempenho na prova objetiva de múltipla escolha referente à 1ª Etapa;
 - IV- obtiver nota bruta zero em quaisquer das matérias específicas e nota bruta inferior a dois na produção textual na 2ª Etapa
 - V- usar comprovadamente de fraude ou para ela concorrer;
 - VI- atentar contra a ordem ou desacatar a quem quer que esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
 - VII- responder prova da 2ª Etapa diferente daquela especificamente designada para seu curso, de acordo com o grupo corespondente.
- 11.6 Em vista da natureza do Processo Seletivo, não será permitida revisão, vista de provas, recontagem de pontos, ou segunda chamada.
- 11.7 Serão convocados para a 2ª Etapa os candidatos **não eliminados** na 1ª Etapa, conforme dispõe o **item 11.5, subitens I, II, III, V e VI** deste Edital, até o quádruplo do número de vagas oferecidas pelo curso, turno e campus para o qual está inscrito.

11.7.1 Ocorrendo empate na última classificação correspondente ao quádruplo do número de vagas oferecidas, por curso, turno e campus todos os candidatos nessa situação serão incluídos na última colocação.

11.7.2 A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da DOCV, divulgará a relação nominal de candidatos convocados a participarem das provas relativas à 2ª Etapa do Processo Seletivo em suas instalações, nas secretarias dos *campi* da UEMA mencionados no **item 4.1** deste Edital e no endereço eletrônico: www.vestibular.uema.br

12 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1 O preenchimento das vagas por *campus*, curso, turno e semestre letivo será por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da média final obtida, com aproximação de duas casas decimais e sem arredondamento estatístico, na conformidade do estabelecido no **item 11**.
- 12.2 Os casos de empate na classificação final de cada curso, turno e *campus* serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - a) maior nota de desempenho na prova analítico-discursiva e na prova de produção textual;
 - b) maior nota padronizada na prova de produção textual;
 - c) maior nota de desempenho na prova objetiva de múltipla escolha;
 - d) for mais idoso.
- 12.3 A Pró-Reitoria de Graduação, por meio DOCV, com base na média final obtida, divulgará os resultados do Processo Seletivo – **PAES/2010**, publicando somente a relação nominal de classificados por *campus*, curso, turno e semestre letivo, até o limite das vagas, devendo constar a ordem, o número de inscrição, o nome, o número do documento de identificação e a média final padronizada obtida pelo candidato.

13 DA MATRÍCULA

- 13.1 A Pró-Reitoria de Graduação publicará Edital convocando os candidatos classificados no Processo Seletivo para matrícula, no semestre letivo correspondente, contendo informações referentes à documentação exigida e prazo para sua realização.
- 13.2 A matrícula para o candidato classificado no Processo Seletivo só terá validade para o semestre letivo a ele vinculado, assim como para o *campus*, curso e turno de sua opção.
- 13.3 Perderá o direito à vaga o candidato classificado na forma do **item 12** deste Edital que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 13.4 A documentação obrigatória a ser apresentada no ato da Matrícula Institucional é a seguinte:
 - a) diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar, com visto da Inspeção Escolar;
 - b) cópia e original do documento de identidade;
 - c) prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
 - d) prova de quitação com as obrigações eleitorais;
 - e) certidão de nascimento ou casamento;
 - f) 02 (duas) fotos 3x4 de frente (recentes e idênticas).
- 13.5 A não apresentação da documentação de que trata o **item 13.4** deste Edital, implicará a não efetivação da matrícula pelo candidato.
- 13.6 A efetivação da matrícula dar-se-á mediante comparação das impressões digitais colhidas na aplicação das provas e no ato da matrícula.
- 13.7 Sobrando vagas em qualquer curso, após a matrícula dos candidatos classificados, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos aprovados no mesmo curso, turno e *campus*, mediante convocação feita rigorosamente na ordem decrescente dos pontos padronizados obtidos na classificação final.
- 13.8 Quando restarem vagas remanescentes do Processo Seletivo **PAES/2010**, em quaisquer cursos, após a matrícula de todos os candidatos aprovados nos mesmos, a Pró-Reitoria de Graduação, através de Edital específico, definirá os critérios e condições para o preenchimento dessas vagas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Serão nulas de pleno direito tanto a classificação no **PAES/2010** como a matrícula do candidato cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital.
- 14.2 Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal nº 9294/96).

- 14.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
- 14.4 As reclamações atinentes ao **PAES/2010** deverão ser apresentadas à Pró-Reitoria de Graduação até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados pela DOCV, observando-se o que dispõe este Edital.
- 14.4.1 Os resultados de que trata o **item 14.4** deste Edital referem-se a:
- relação nominal de inscritos;
 - relação nominal dos habilitados para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Licenciatura em Música e Formação de Oficiais – PM e BM;
 - gabarito oficial (1ª Etapa);
 - relação nominal de convocados para a 2ª Etapa;
 - relação nominal de classificados;
 - mapa individual de desempenho.
- 14.4.2 Não serão aceitas reclamações de qualquer pessoa, a exceção do candidato ou seu representante legal.
- 14.4.3 A Pró-Reitoria de Graduação apreciará a matéria no prazo de dez dias, a contar da data de entrada da reclamação protocolada nos *campi* da UEMA, mencionados no **item 4.1** deste Edital.
- 14.4.4 Esgotado esse prazo, o interessado terá 10 (dez) dias para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMA, que decidirá, conclusivamente, sobre o recurso interposto.
- 14.5 A Pró-Reitoria de Graduação poderá baixar normas e instruções complementares para a realização do Processo Seletivo – **PAES/2010**, bem como quaisquer alterações que se fizerem necessárias, as quais serão divulgadas através de Editais, Portarias, Notas Oficiais ou Avisos, sempre publicadas em jornais de grande circulação do Estado, afixados nos quadros de avisos dos diversos *campi* da UEMA e no endereço eletrônico: www.vestibular.uema.br constituindo tais documentos, a partir de então, parte integrante deste Edital, sendo obrigação de cada candidato acompanhar e conhecer todas as alterações e complementações mencionadas neste item, não sendo defeso, aos mesmos, justificar tal desconhecimento.
- 14.6 As instruções e informações contidas no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas constituem parte integrante deste Edital.
- 14.7 A Coordenadoria de Admissão e Transferência - CAT, através da Divisão de Operação de Concursos Vestibulares - DOCV, com o apoio dos demais órgãos da UEMA, é responsável por todas as tarefas e atribuições relacionadas à execução do Processo Seletivo – **PAES/2010**.
- 14.8 O gabarito da prova da 1ª Etapa será disponibilizado no endereço eletrônico www.vestibular.uema.br até 48 horas após o encerramento da prova.
- 14.9 A UEMA se reserva o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.
- 14.9.1 Caso alguma das informações prestadas no Processo Seletivo seja inverídica, a UEMA poderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, adotar as seguintes medidas:
- indeferir a inscrição do candidato antes da realização da prova;
 - desclassificar o candidato que tenha feito a prova;
 - indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
 - cancelar a matrícula do candidato matriculado.
- 14.10 A UEMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento na transferência **on-line** de dados, assim como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.
- 14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, através da DOCV/CAT, ouvida a Assessoria Jurídica da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís (MA), 31 de julho de 2009.

Prof. Dr. PORFÍRIO CANDANEDO GUERRA
Pró-Reitor de Graduação

Visto:

Prof. M. Sc. JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Reitor

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS POR CAMPUS PARA ANO DE 2010

SÃO LUIS						
Código	Curso	Habilitação	Turno	1º Sem.	2º Sem.	Total
0101	Engenharia Bacharelado	Civil	Diurno	40	40	80
0102	Engenharia Bacharelado	Mecânica	Diurno	40	40	80
0103	Arquitetura e Urbanismo Bacharelado	-	Diurno	30	30	60
0104	Engenharia da Pesca Bacharelado	-	Diurno	45	45	90
0105	Engenharia Bacharelado	Produção	Noturno e Sábado (manhã)	30	30	60
0106	Engenharia da Computação Bacharelado	-	Diurno	0	45	45
0107	Administração Bacharelado	-	Vespertino	40	40	80
0108	Administração Bacharelado	-	Noturno	40	40	80
0109	Curso de Formação de Oficiais - PMMA (Masculino)	-	Diurno	0	30	30
0110	Curso de Formação de Oficiais - PMMA (Feminino)	-	Diurno	0	5	5
0111	Curso de Formação de Oficiais - CBMMA	-	Diurno	0	20	20
0112	Engenharia Agrônômica Bacharelado	-	Diurno	40	40	80
0113	Medicina Veterinária Bacharelado	-	Diurno	35	35	70
0114	Ciências Biológicas Licenciatura	-	Diurno	0	30	30
0115	Física Licenciatura	-	Matutino	25	0	25
0116	Física Licenciatura	-	Vespertino	0	25	25
0117	Química Licenciatura	-	Diurno	30	30	60
0118	Matemática Licenciatura	-	Vespertino	30	0	30
0119	Matemática Licenciatura	-	Noturno	0	30	30
0120	Pedagogia Licenciatura	-	Vespertino	0	35	35
0121	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Respectivas Literaturas	Vespertino	35	0	35
0122	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno	0	35	35
0123	História Licenciatura	-	Matutino	45	45	90
0124	Geografia Licenciatura	-	Noturno	0	40	40
0125	Ciências Sociais Bacharelado/Licenciatura	Ciência Política e Sociologia	Matutino	0	40	40
0126	Música Licenciatura	-	Noturno	0	30	30
0127	Zootecnia	-	Diurno	30	30	60
0128	Direito Bacharelado	-	Matutino	0	30	30
0129	Ciências Licenciatura	Biologia	Noturno	30	30	60
0130	Ciências Licenciatura	Química	Noturno	30	30	60
0131	Ciências Licenciatura	Física	Noturno	30	30	60
0132	Ciências Licenciatura	Matemática	Noturno	30	30	60
			TOTAL	655	960	1615
CAXIAS						
Código	Curso	Habilitação	Turno	1º Sem.	2º Sem.	Total
0201	Pedagogia Licenciatura	Magistério	Matutino	0	40	40
0202	Pedagogia Licenciatura	Magistério	Vespertino	0	40	40
0203	Pedagogia Licenciatura	Magistério	Noturno	40	0	40
0204	História Licenciatura	-	Vespertino	0	40	40
0205	Matemática Licenciatura	-	Noturno	30	30	60
0206	Química Licenciatura	-	Vespertino	35	0	35
0207	Ciências Biológicas Licenciatura	-	Diurno	30	30	60
0208	Física Licenciatura	-	Noturno	35	35	70
0209	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno	0	40	40
0210	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	Vespertino	30	0	30
0211	Geografia Licenciatura	-	Vespertino	40	0	40
0212	Geografia Licenciatura	-	Noturno	0	40	40
0213	Enfermagem Bacharelado	-	Diurno	0	30	30
0214	Medicina	-	Diurno	0	30	30
			TOTAL	240	355	595

IMPERATRIZ						
Código	Curso	Habilitação	Turno	1º Sem.	2º Sem.	Total
0301	História Licenciatura	-	Matutino	0	45	45
0302	Geografia Licenciatura	-	Matutino	40	0	40
0303	Geografia Licenciatura	-	Noturno	0	40	40
0304	Administração Bacharelado	-	Noturno	40	0	40
0305	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno	40	0	40
0306	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	Vespertino	40	0	40
0307	Pedagogia Licenciatura	-	Matutino	45	0	45
0308	Agronomia Bacharelado	-	Diurno	40	0	40
0309	Ciências Licenciatura	Matemática	Noturno	40	0	40
0310	Biologia Licenciatura	-	Matutino	40	0	40
0311	Ciências Licenciatura	Química	Matutino	40	0	40
0312	Medicina Veterinária Bacharelado	--	Diurno	0	30	30
0313	Física Licenciatura	--	Noturno	0	40	40
TOTAL				365	155	520
BACABAL						
Código	Curso	Habilitação	Turno	1º Sem.	2º Sem.	Total
0401	Administração Bacharelado	Empresas Rurais e Cooperativas	Noturno	20	0	20
0402	Ciências Licenciatura	Matemática	Noturno	0	20	20
0403	Ciências Licenciatura	Biologia	Matutino	20	20	40
0404	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno	30	0	30
0405	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	Vespertino	30	30	60
0406	Pedagogia Licenciatura	-	Vespertino	30	0	30
0407	Enfermagem Bacharelado	--	Diurno	0	30	30
0408	Ciências Licenciatura	Química	Noturno	20	20	40
0409	Direito Bacharelado	--	Noturno	0	30	30
TOTAL				150	150	300
BALSAS						
Código	Curso	Habilitação	Turno	1º Sem.	2º Sem.	Total
0501	Agronomia Bacharelado	-	Diurno	30	0	30
0502	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	Noturno	0	30	30
0503	Licenciatura em Matemática	-	Noturno	30	0	30
0504	Enfermagem	--	Diurno	30	0	30
TOTAL				90	30	120
SANTA INÊS						
Código	Curso	Habilitação	Turno	1º Sem.	2º Sem.	Total
0601	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	Noturno	40	40	80
0602	Pedagogia Licenciatura	-	Vespertino	40	40	80
0603	Enfermagem Bacharelado	-	Diurno	30	30	60
TOTAL				110	110	220
AÇAILÂNDIA						
Código	Curso	Habilitação	Turno	1º Sem.	2º Sem.	Total
0701	Matemática Licenciatura	-	Noturno	40	0	40
0702	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa	Noturno	40	40	80
0703	Administração Bacharelado	-	Noturno	40	40	80
0704	Ciências Biológicas Licenciatura	-	Noturno	0	40	40
TOTAL				120	120	240
PEDREIRAS						
Código	Curso	Habilitação	Turno	1º Sem.	2º Sem.	Total
0801	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa	Noturno	30	0	30
0802	Ciências Licenciatura	Matemática	Noturno	30	0	30
TOTAL				60	0	60

TIMON						
Código	Curso	Habilitação	Turno	1º Sem.	2º Sem.	Total
0901	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa	Noturno	0	40	40
0902	Pedagogia Licenciatura	-	Noturno	0	40	40
0903	Administração Bacharelado	-	Noturno	0	40	40
TOTAL				0	120	120
GRAJAÚ						
Código	Curso	Habilitação	Turno	1º Sem.	2º Sem.	Total
1001	Enfermagem	-	Diurno	30	0	30
1002	Zootecnia	-	Noturno	0	30	30
TOTAL				30	30	60
LAGO DA PEDRA						
Código	Curso	Habilitação	Turno	1º Sem.	2º Sem.	Total
1101	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	Vespertino	40	0	40
1102	Ciências Licenciatura	Biologia	Vespertino	30	0	30
TOTAL				70	0	70
ZÉ DOCA						
Código	Curso	Habilitação	Turno	1º Sem.	2º Sem.	Total
1201	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	0	40	40
TOTAL				0	40	40
ITAPECURU-MIRIM						
Código	Curso	Habilitação	Turno	1º Sem.	2º Sem.	Total
1301	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno	30	30	60
1302	Ciências Licenciatura	Biologia	Vespertino	30	0	30
TOTAL				60	30	90
COLINAS						
Código	Curso	Habilitação	Turno	1º Sem.	2º Sem.	Total
1401	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno	40	0	40
TOTAL				40	0	40
PRESIDENTE DUTRA						
Código	Curso	Habilitação	Turno	1º Sem.	2º Sem.	Total
1601	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Matutino	0	40	40
TOTAL				0	40	40
SÃO JOÃO DOS PATOS						
Código	Curso	Habilitação	Turno	1º Sem.	2º Sem.	Total
1701	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa	Noturno	40	0	40
1702	Tecnologia da Informação	Web Designer	Noturno	30	0	30
TOTAL				70	0	70
BARRA DO CORDA						
Código	Curso	Habilitação	Turno	1º Sem.	2º Sem.	Total
1901	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Diurno	0	40	40
TOTAL				0	40	40
TOTAL GERAL				2.060	2.180	4.240

ANEXO II

NORMAS REGULAMENTADORAS DOS TESTES DE HABILIDADE ESPECÍFICA

1 – ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando obrigatória e exclusivamente:
 - documento de identificação original constante na inscrição, de acordo com o item 3.6 do Edital Nº 105/2009 -PROG/UEMA;
 - requerimento de inscrição no PAES/2010;
 - comprovante (boleto) de pagamento da taxa de inscrição;
 - caneta esferográfica de tinta preta ou azul, escrita grossa;
 - lápis 6b e 2b, lápis de cor e borracha (especificamente para os candidatos inscritos no curso de Arquitetura e Urbanismo);
- 1.1.1 Os portões dos prédios onde se realizarão os Testes de Habilidade Específica serão fechados impreterivelmente às 8 horas e 30 minutos.
- 1.2 Não será permitido ingresso de candidato onde se realizarão os Testes de Habilidade Específica portando bolsas, bonés, chapéus, máquinas calculadoras, relógios com calculadoras, rádios, bips, telefone celular ou equipamentos eletrônicos similares.
- 1.3 A DOCV/PROG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização dos testes.
- 1.4 Após o início do teste, o candidato terá 2 (duas) horas para utilização do banheiro, devidamente acompanhado do fiscal volante. Ao término desse prazo, o candidato não poderá ausentar-se da sala, exceto nos seguintes casos: atendimento médico de urgência, quando autorizado pelo coordenador setorial, e após ter concluído seu teste.
- 1.5 A presença do candidato à prova será comprovada através de sua assinatura em documento específico para esse fim.
- 1.6 A DOCV/PROG poderá, durante a realização dos testes, colher, por autoridade competente, as impressões digitais de quaisquer candidatos e/ou submetê-lo à vistoria.

2 – CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

- 2.1 O teste de Habilidade Específica, aplicado aos candidatos que optarem pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo (1ª opção), tem como finalidade básica selecionar aqueles que comprovem sua vocação no campo do Desenho. Este teste é válido por dois processos seletivos consecutivos, ou seja, o candidato que for aprovado no teste e não for aprovado no seletivo, será dispensado do teste no seletivo seguinte.
- 2.2 OUTRA OPÇÃO
O candidato deverá, no ato de sua inscrição, optar por outro curso para concorrer ao Processo Seletivo, caso não obtenha aprovação no Teste de Habilidade Específica.
- 2.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Os critérios de avaliação do teste são os seguintes:
 - a) As questões serão formuladas a partir dos três itens do programa;
 - b) A nota do Teste de Habilidade Específica será o somatório das notas obtidas nas questões, perfazendo o máximo de 10 pontos;
 - c) O número e os valores das questões serão variáveis para cada teste, a critério da Comissão de Elaboração do Teste;
 - d) A nota mínima para o candidato ser aprovado é 6(seis);
 - e) Os valores de cada questão constarão nas Instruções Gerais, anexo ao Teste de Habilidade Específica.
 - f) Será avaliada a capacidade do candidato representar, através do desenho à mão livre, objetos observados, situações rememoradas e temas criados.
- 2.4 PROGRAMA
 - a) desenho de observação, de criação e de memória
 - b) forma e contorno de objetos
 - c) texturas
 - d) luz e sombra
 - e) noções básicas de composição
 - f) proporção
 - g) uso da cor
- 2.5 TEMPO DE DURAÇÃO -
Das 08h30min às 12h30min, 4 (quatro) horas sem intervalo.
- 2.6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
GIANAZZA, G. **Guias práticos de pintura e desenho: a perspectiva**. Trad. Luis Fernandes, São Paulo: Tecnoprint, 1997.
PARRAMON, José Maria. **Assim se desenha**. Barcelona: Instituto Parramon, 1975.
PARRAMON, José Maria. **Assim se pinta**. Barcelona: Instituto Parramon, 1975.
ROCHA, Cássia Regina Amarante. **Curso de desenho e pintura**. São Paulo: Record, 1985.
ROCHA, Cássia Regina Amarante. **Assim se desenha em perspectiva**. São Paulo: Record, 1985.
ROSSI, Iginio. **Guias práticos de pintura e desenho: a perspectiva**. Trad. Luís Fernandes. São Paulo: Tecnoprint, 1975.
Além da bibliografia acima, pode ser adotada a bibliografia referente a desenho artístico prevista nos programas de desenho do Ensino Fundamental e Médio.

3 – CURSO DE MÚSICA LICENCIATURA

- 3.1 O teste de Habilidade Específica, aplicado aos candidatos que optarem pelo Curso de Música Licenciatura (1ª opção), tem como finalidade básica selecionar aqueles que comprovem sua vocação no campo da Música. Este teste é válido por dois processos seletivos consecutivos, ou seja, o candidato que for aprovado no teste e não for aprovado no seletivo, será dispensado do teste no seletivo seguinte.
- 3.2 OUTRA OPÇÃO
O candidato deverá, no ato de sua inscrição, optar por outro curso para concorrer ao Processo Seletivo, caso não obtenha aprovação no Teste de Habilidade Específica.
- 3.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Os critérios de avaliação do teste são os seguintes:
 - a) As questões serão formuladas a partir dos três itens do programa;
 - b) A nota do Teste de Habilidade Específica será o somatório das obtidas na parte Teórica e Habilidade Musical, perfazendo o máximo de 10 pontos;
 - c) A nota mínima para o candidato ser aprovado é 6 (seis);
 - d) Os valores de cada questão constarão nas Instruções Gerais, anexo ao Teste de Habilidade Específica.
 - e) Será avaliada a capacidade do candidato na compreensão da Linguagem, Estrutura Musical, Percepção e Habilidade Musical.
- 3.4 PROGRAMA
 - a) Notação tradicional rítmica e melódica (teoria):
 - Valores, compassos simples e compostos.
 - Intervalos e escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica) formação e análise.
 - Tonalidade: armadura; tons vizinhos; transposição.
 - Acordes.
 - Dinâmica, ornamentos.
 - b) Solfejo
 - Rítmico.
 - Melódico.
 - c) Habilidade Instrumental
 - Na parte de Habilidade Instrumental o candidato, **obrigatoriamente**, executará uma das peças propostas abaixo:
Piano (teclado)
Exercício Nº 20 do Livro v. II de Leila Fletcher
Exercícios Nº 12 e 17 do Livro Meu Piano e Divertido, v. II de Alice G. Botelho Violão
Estudos Nº 1 e 2, OP. 31 de Fernando Sor
Estudo Nº 19 de Dionisio Aguado
- 3.5 TEMPO DE DURAÇÃO
Das **08h30min às 12h30min**, 4 (quatro) horas sem intervalo, distribuídas da seguinte forma:
30 minutos para desenvolvimento da parte Teórica e **3h 30min** para o desenvolvimento do Solfejo e da Habilidade Instrumental.
- 3.6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
AGUADO, Dionisio. **Studi Per Chitarra**. Milano: Ruggero Chiesa. Edizioni Suvini Zerboni, 1985.
BOTELHO, Alice G. **Meu Piano e Divertido**. v. II. São Paulo: Ricordi, 1983.
FLETCHER, Leila. **Piano Course**. v. II, Mayfair/Montgomery PUBLISHING. EUA, 2002.
MED, Bohumil. **Teoria da Musica**. 4 Ed. Brasília: Musimed, 1996.
MED, Bohumil. **Solfejo**. 3 Ed. Brasília: Musimed, 1986.
MED, Bohumil. **Ritmo**. 4 Ed. Brasília: Musimed, 1986.
SOR, Fernando. **Studi Per Chitarra**. Milano: Ruggero Chiesa. Edizioni Suvini Zerboni, 1986.

ANEXO III

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO

- NORMAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
- DIRETRIZ DA NORMATIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA.

OBSERVAÇÃO:

O conteúdo deste Anexo constituirá volume em separado, o qual será entregue no ato da inscrição, somente aos candidatos que se inscreverem para o Curso de Formação de Oficiais - CFO, conforme especificado abaixo:

ANEXO III - A

CFO - Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA.

ANEXO III - B

CFO - Bombeiro Militar do Estado do Maranhão - CBMMA.

ANEXO IV

Demonstrativo das matérias e do número de questões que compõem a prova objetiva referente à 1ª Etapa

1ª ETAPA

08/11/2009 – Prova objetiva, abrangendo conteúdos referentes às matérias das três séries do Ensino Médio

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
Todos os Cursos	Biologia	8
	Filosofia	4
	Física	8
	Geografia	8
	História	8
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	8
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	8
	Matemática	8
	Química	8
	Sociologia	4
	TOTAL	72

ANEXO V

Demonstrativo das matérias e do número de questões que compõem a prova analítico-discursiva e de produção textual referentes à 2ª Etapa

2ª ETAPA - Dia: 06/12/2009 - Prova analítico-discursiva e produção textual

GRUPO	CURSO	HABILITAÇÃO	DISCIPLINA	QUESTÕES
1	Arquitetura e Urbanismo Bacharelado	-	Matemática Física Produção Textual	8 8
	Ciências Licenciatura	Física		
	Ciências Licenciatura	Matemática		
	Curso de Formação de Oficiais - CBMMA	-		
	Engenharia Bacharelado	Civil		
	Engenharia Bacharelado	Mecânica		
	Engenharia Bacharelado	Produção		
	Engenharia da Computação Bacharelado	-		
	Física Licenciatura	--		
	Matemática Licenciatura	-		
Tecnologia da Informação	Web Designer			
2	Ciências Licenciatura	Química	Matemática Química	8 8
	Química Licenciatura	-	Produção Textual	
3	Agronomia Bacharelado	-	Biologia Química Produção Textual	8 8
	Biologia Licenciatura	-		
	Ciências Biológicas Licenciatura	-		
	Ciências Licenciatura	Biologia		
	Enfermagem Bacharelado	-		
	Engenharia Agrônômica Bacharelado	-		
	Engenharia da Pesca Bacharelado	-		
	Medicina	-		
	Medicina Veterinária Bacharelado	-		
Zootecnia	-			
4	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (com opção em Inglês)	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Língua Estrangeira (Inglês)	8 8
	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	Produção Textual	
5	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Respectivas Literaturas	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Língua Estrangeira (Espanhol)	8 8
	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (com opção em Espanhol)	Produção Textual	
6	Ciências Sociais Bacharelado/Licenciatura	Ciências Política e Sociologia	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira História Produção Textual	8 8
	Direito Bacharelado	-		
	Música Licenciatura	-		
	Pedagogia Licenciatura	-		
Pedagogia Licenciatura	Magistério			
7	Administração Bacharelado	-	Matemática História	8 8
	Administração Bacharelado	Empresas Rurais e Cooperativas		
	Curso de Formação de Oficiais - PMMA	-	Produção Textual	
8	Geografia Licenciatura	-	Geografia História	8 8
	História Licenciatura	-	Produção Textual	